

Exma. Sr.<sup>a</sup> Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">272/XIII/1.<sup>a</sup></a>
<b>Proponente/s:</b>	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
<b>Assunto:</b>	<b>Aprova o processo extraordinário de restauração de freguesias extintas pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro.</b>
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Parece não se justificar.
<b>Comissão/ões competente/s em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.<sup>a</sup>).</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

**Nota:** O Grupo Parlamentar do BE solicita o agendamento do projeto de lei para a reunião plenária do dia 30 de junho, para discussão conjunta, por arrastamento, com o [Projeto de Lei n.º 231/XIII/1.<sup>a</sup> \(PCP\)](#) - Estabelece o Regime para a Reposição de Freguesias. O arrastamento da presente iniciativa, contudo, fica dependente do acordo do Grupo Parlamentar do PCP, enquanto autor do agendamento. Caso se verifique a sua discussão na reunião plenária indicada, **parece não se justificar, nesta fase, a sua baixa à comissão competente.**

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano (Ext. 11822)

Divisão de Apoio ao Plenário

Data: 27/06/2016